

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPJ N° 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3282/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GILVAN ALVES DO NASCIMENTO, a Praça Pública, construída pelo Governo do Estado, situada no Conjunto Habitacional Petrônio Portela - COHAB, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIGOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDETROS

refeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente nº 155 - Centro
 CEP: 64.600-106 ● Picos - PI
 Tels: (89) 3415-4215/4217

www.picos.pi.gov.br

1516133

A Ordem do dia da seesão de house Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos

Presidente

APROVADO FM: SIMILARIO CO CAR
DISCUSSÃO POR: MARAMANICA CAR
SALA DAS SESSÕES, EMILO 9-11-0-3

Secretario

APROVADU HM: DISCUSSÃO POR: SALA DAS SESSÕES, EM

Secretário

Sala das Sessões, Em Borres PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO RESTA

Em 11

Secretado de Caratra